



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de fevereiro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Inexigibilidade Vale Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no Processo administrativo 332.350/2024, ratifico a decisão administrativa de Inexigibilidade de Licitação para a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE ANUAL referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, para os servidores municipais, diretamente das empresas GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS – valor R\$ 216.194,40; MOGIPASSES COMÉRCIO DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA – valor R\$ 184.680,00; JACAREI TRANSPORTE URBANO LTDA – valor R\$ 19.902,06; VIAÇÃO JACAREI LTDA – valor R\$ 70.564,86; VIA NOVA SERVIÇOS LTDA – valor R\$ 2.540.202,84; CONSÓRCIO 123 SÃO JOSÉ PASSES – valor R\$ 15.537,60; ONPAG SOLUÇÕES S.A – valor R\$ 100.501,29

Atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I

Abel Franco Larini

Secretário Municipal de Governo

Publicação para atendimento da legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Arujá, 06 de fevereiro de 2025